



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

LEI Nº 923/2023

13 de Janeiro de 2023.

“Concede RECOMPOSIÇÃO geral aos SERVIDORES da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu PARECER em 13/01/2023.

Lázaro de Paula Lemos

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(a) Lei Nº 923 /2023 “Concede RECOMPOSIÇÃO geral aos SERVIDORES da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais”. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 13/01/2023.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Armando Augusto Feres

Waldemar

Francisco Idolei de Souza

José Manoel B. Lacerda

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Wladimir A. A.

Mariano de Jesus Souza

João Kelvinio Nunes

José Eduardo de Paula Ribeiro
Municipal

Sancionado
Em 16/01/2023
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

Aprovado (a)

Por: 07 votos

Em: 13/01/2023

C. Mag. de Minas

Armando Augusto Feres
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

LEI Nº _____, DE 2023

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO GERAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, ESTADO DE
MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam recompostos em 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento), a partir de janeiro de 2023, a título de revisão geral anual, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais.

§1º O percentual de recomposição concedido no caput deste artigo, tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

§2º O percentual de recomposição concedido no caput deste artigo, não alcança os servidores que recebem o salário-mínimo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2023.

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

